



BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

LOCALIZAÇÃO

Barcarena é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 01°30'21" sul e a uma longitude 48°37'33" oeste, estando a uma altitude de 15 metros em relação do nível do mar. Segundo o IBGE, sua população está estimada em 115.779 habitantes (estimativa ano 2015), tendo área territorial de 1.510.388 km². Limita-se com os municípios de Ponta de Pedras, Abaetetuba, Moju, Acará e Belém, distando-se aproximadamente a sede do município, em linha reta a 36 Km de Belém, capital do Estado e 92,0 km por via rodoviária.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto **CONTRATAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDEM JURÍDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA, A FIM DE SUPERVISIONAR E INTERMEDIAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EMISSÃO DE ALVARÁ E CARTA DO HABITE-SE, ANÁLISE E PARECER DE CONTRATO DE OBRAS, RESCISÃO, ADITIVOS DE PRAZOS E VALORES, ASSESSORAMENTO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURA NO JULGAMENTO EM DEFESAS, E RECURSOS DE CONTRIBUINTE NA JUNTA JULGADORA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados encontra viabilidade na jurisprudência sobretudo dos Tribunais Superiores, na lei 8.666/93, lei 8.906/94 e o código de Ética e Disciplina da OAB na contratação de serviços de advocacia pautado na inexigibilidade licitatória sendo serviços técnicos de notória especialização do objeto a ser contratado na área do Direito Administrativo, tendo em vista o dinamismo do direito nas constantes mudanças na área de direito e processo administrativo, sendo o profissional habilitado a executar tais atividades com grande experiência, êxito e satisfação entre os entes os quais já prestou os serviços propostos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Tendo em vista a necessidade desta Administração em possuir tal assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, se faz necessário a busca por profissionais mais experiente, com conhecimento mais aprimorados, de maior qualificação profissional e questão da confiança, ligada a aspectos discricionários grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços propostos.

A atuação do contratado consiste em assessorar e advogar com objetivo de impulsionamento e aumento de captação de receita tributária, através da regularização dos contribuintes, no que envolve os serviços da secretaria municipal de infraestrutura, na emissão de "Alvará de Obras" e emissão da "Carta Habite-se", de acordo com a Lei Complementar Nº 0057/2018, de 25 de junho de 2018, onde *"institui o novo código de obras e instalações do município de Barcarena e dá outras providências"*, assim como o cumprimento da Lei Complementar Nº 14 de 29 de dezembro de 2004, onde *"institui o código de posturas do município de Barcarena"*.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos advocatícios especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 25 da lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa CRUZ E QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.248.489/0001-40, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no âmbito do Direito Público, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O contratado se propõe à prestar serviços de ordem jurídica para supervisão de procedimentos administrativos e judiciais, com objetivo de impulsionamento e aumento de captação de receita tributária, através de fiscalização e cobrança de obrigações tributárias dos contribuintes, dentro dos termos das normas do direito tributário pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deve ser pago mensalmente pelo período de 10 (dez) meses perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Com o êxito na demanda, não haverá qualquer valor a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago, conforme proposto acima, salvo eventual sucumbência que pertence ao advogado da causa, como despesas eventuais necessárias ao bom e fiel cumprimento do mandado contratado, tais quais deslocamentos, hospedagens, alimentação, locação de veículos para o deslocamento a outro município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Afirmo que a proposta e demais documentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim vistoriados e são verdadeiros.

Nome do Responsável: **Thiago Vieira Benaduce**
CARGO: **Assessor**
DECRETO/PORTARIA: Nº 0029/2017-GPMB



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação ocorrerá à conta da dotação prevista no orçamento de 2022, através do código orçamentário de despesa:

02 - Prefeitura Municipal de Barcarena

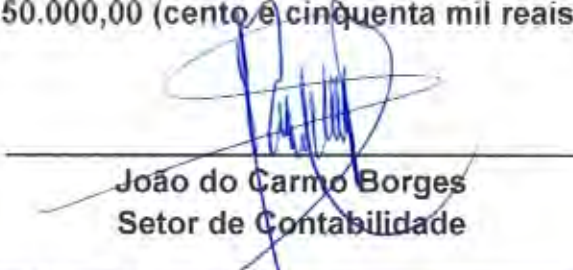
0221 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

04 122 0064 2.075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



João do Carmo Borges
Setor de Contabilidade

6. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Após a emissão da nota a Prefeitura Municipal de Barcarena tem até o 30º (trigésimo) dias para efetuar o faturamento da mesma.

Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar os serviços de consultoria jurídica no que diz respeito aos interesses desta Prefeitura.

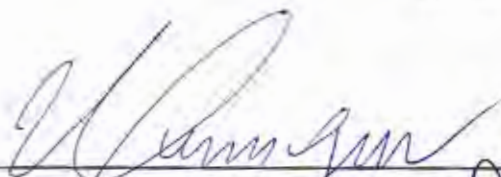
Os serviços deverão ser prestados na sede do município ou em outro local que fique evidenciado o interesse público, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

Barcarena, 17 de fevereiro de 2022.



Luiz Henrique dos Santos Moraes
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 0369/2021 - GPMB



SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração E Tesouro
Decreto nº 0447/2021 - GPMB